

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020-PMB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020-PMB, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM E A **MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**.

O MUNICIPIO DE **BOQUIM**, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 Centro, CNPJ 13.097.068/0001-82, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ERALDO DE ANDRADE SANTOS** e a empresa **MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, localizada com sede na Rua Amanias Machado de Jesus nº 126- Sala B Bairro Rosa Elze-São Cristovão/SE, CEP: 49.100-00, inscrita no CNPJ: 07.737.340/0001-49, representada neste ato pelo Sr **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO SANTOS**, portador do CPF 95.868.725- 91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade da Dispensa nº **09/2020**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de serviços de reparos e manutenção, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o 1º termo aditivo de **supressão** e acréscimo ao contrato nº 060/2020, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reformas: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOES DUARTE, JOSÉ JACOMILDES BARRETO, MANOEL CANDIDO FERREIRA, MARIA DA GLÓRIA BARRETO DE ANDRADE, PROFESSOR CORNÉLIO DA SILVA MONTEIRO, CARIVALDO OLIVEIRA RODRIGUES, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, VANDA RIBEIRO MITIDIERI, LOURIVAL BATISTA E A CRECHE ADELINA FRANCISCA DE JESUS em especial na Creche Adelina Francisca de Jesus no Povoado Miguel dos Anjos e a Escola da Rede Municipal Francisco José de Oliveira neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

3.1- O valor de R\$ **1.553,56** (*UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS*), resultando em uma supressão final de 1,70% ao valor do item, sendo que a planilha inicialmente contratada houve uma adição de valores no valor acima de R\$ 3.510,43 (3,82%) e uma supressão de 5.063,99 (5,52%), resultando no valor acima solicitado. Com o aditivo o valor inicial contratado de R\$ 91.868,82 passa para R\$ 90.315,26 necessário se faz tal pedido, uma vez que o projeto executivo da reforma da Creche Adelina Francisca de Jesus no povoado Miguel dos Anjos e a escola da rede municipal Francisco José de Oliveira neste Município, passaram por adequações de acordo com os projetos em anexo.

Santos

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 292
lg

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Valor Supressão
1104	12.361.00012	2305	3390. 39.0000	1120000	R\$ 1.553,56 Creche Adelina Francisca de Jesus

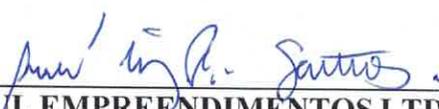
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 19 de Novembro de 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
ANDRÉ LUIZ RIBEIRO SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Ana Carolina Santos Rodrigues C.P.F. 040.725.8508
2. Lalesska Guedes B. Reis C.P.F. 053.941.245.08